

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.287.895.169,39	2.235.282.277,08	2.010.335.283,63	2.111.919.043,45	1.958.611.142,05	24.196.556.795,52	24.003.126.767,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)¹					40.000,00	21.790.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.287.895.169,39	2.235.282.277,08	2.010.335.283,63	2.111.919.043,45	1.958.571.142,05	24.174.766.795,52	24.003.126.767,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)¹	209.911.805,00					209.911.805,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.077.983.364,39	2.235.282.277,08	2.010.335.283,63	2.111.919.043,45	1.958.571.142,05	23.964.854.990,52	24.003.126.767,20
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 18/Janeiro/2021 e Hora de emissão 11:44 hs							
¹Os valores constantes nas linhas "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais" e "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada" foram obtidos mediante o demonstrativo disponível no site eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional (www.gov.br/tesouronacional).							

Protocolo: 621093

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT
PORTARIA N.º202101000049 DE 22/01/2021 – PROC N.º
002021730000247/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Lucival Bezerra da Silva – CPF: 756.293.302-25
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202101000051 DE 22/01/2021 – PROC N.º
002021730000317/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Edelice Yokiko da Costa Kamada – CPF: 817.600.352-20
Marca: TOYOTA YARIS XL HATCH CONNECT FLEX 1.5 AT Tipo: Pas/Auto-móvel

PORTARIA N.º202101000053 DE 22/01/2021 – PROC N.º
002021730000286/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Antonio Pereira de Lima – CPF: 046.209.412-04
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 ECONOFLEX, NOVO Tipo: Pas/Auto-móvel

PORTARIA N.º202101000055 DE 22/01/2021 – PROC N.º
002021730000273/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Antonio Sergio Sousa de Melo – CPF: 695.863.142-00
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202101000057 DE 22/01/2021 – PROC N.º
002021730000269/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Manoel Paiva de Sousa – CPF: 036.220.612-00
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
PORTARIA N.º202104000030, DE 22/01/2021 – PROC N.º
2021730000304/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nicolau Correa Gonçalves – CPF: 807.590.252-15
Marca/Tipo/Chassi
NISSAN/KICKS ACTIVE CVT/Pas/Automovel/94DFCAP15MB415296

Protocolo: 621207

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA SESPA Nº 168 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o Grupo de Trabalho, para apoiar o processo de organização, monitoramento, acompanhamento e Avaliação do Projeto “Na Palma da Mão” pela Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.01.1997;
Considerando a Resolução TCE nº19.208 de 19 de agosto de 2020 que sinaliza recomendações para a aprovação das contas do governo/ ano 2019;
Considerando ofício AGE nº439/2020;
Considerando, por fim, a necessidade de assegurar a efetivação do Projeto “Na Palma da Mão” pela Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESPA;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável por conduzir, monitorar, avaliar e propor ações que viabilizem na Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESPA, o Projeto “Na Palma da Mão” em parceria com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Pará- PRODEPA, o qual será composto pelos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	SETOR/DIRETORIA
Andréa Nunes da Costa	54188886-1	OUVIDORIA
Eudézia Cristina do Lago Martins	5839734-10	NISPLAN
Gustavo Dias da Gama Rodrigues	57197555-1	CTIIS
Lia Trindade Borges	54191384-1	OUVIDORIA
Luiz Fernando Covre	57205074-1	CTIIS
Mozart Alessandro Lira Vale	5794862-1	ASCOM
Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro	3217361-4	NISPLAN

Art. 2º O Grupo terá como atribuições:
I - Estabelecer agendas de trabalho interna e externa;
II - Monitorar e avaliar a inserção da SESPA no projeto;
III - Acompanhar os resultados da utilização do aplicativo interna e externamente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública
Belém/PA 22 de janeiro de 2021
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado da Saúde Pública

Protocolo: 621339

PORTARIA SESPA Nº 166 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.01.1997;
Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
Considerando o Decreto Estadual nº 1.359/2015, que Regulamenta o Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual, previsto nos incisos X e XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal e no inciso II do art. 29 e no § 5º do art. 286 da Constituição do Estado do Pará;
Considerando a Instrução Normativa AGE Nº 001/2015, de 04 de Setembro de 2015; que Dispõe sobre a definição de procedimentos a serem observados para Designação de Autoridade de Gerenciamento no âmbito dos

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 01/02/2021, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites www.comprasnet.gov.br e www.banpara.b.br.
Claudia Miranda
Pregoeira

Protocolo: 621303

Órgãos/Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, de que trata o Decreto Estadual Nº 1.359/2015, em especial o Artigo 61º.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os responsáveis pelo recebimento das solicitações de informações através do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-PA) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Pará - SESPA e dá outras providências, conforme listado a seguir:

	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERFIL
1	Andréa Nunes Da Costa	54188886-1	Responsável SIC	Responde SIC (Titular)
2	Lia Trindade Borges	54191384-1	Responsável SIC	Responde SIC (Suplente)
3	De Leon Jean Freitas	5929668/4	Autoridade de Gerenciamento	Responde Reclamação SIC
4	Dalton Emmanuel Leal Rodrigues	54189959/1	Autoridade Hierarquicamente Superior	Responde Recurso de 1ª Instância SIC
5	Rômulo Rodovalho Gomes	5947315	Gestor Máximo do Órgão	Responde Recurso de 2ª Instância SIC

Parágrafo Único: Designar os ouvidores lotados nas ouvidorias descentralizadas da SESPA, como responsáveis pelo recebimento de forma presencial, das solicitações de informação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-PA), em suas respectivas Unidades Gestoras.

Artigo 2º - Compete ao Responsável pelo recebimento da solicitação da informação exercer as seguintes atribuições:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à Unidade Administrativa responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e IV- o retorno ao usuário da informação conforme solicitado.

Artigo 3º - Compete à Autoridade de Gerenciamento, Autoridade Hierarquicamente Superior e ao Gestor Máximo do Órgão exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão, às atribuições, responsabilidades e competências observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

Artigo 4º – A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de Janeiro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo: 621086

PORTARIA N.º 088 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 682 de 14 de Setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o pedido de redesignação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante na C.I nº 048/2021. R E S O L V E:

I - Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16/01/2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2016/435896, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 15 de janeiro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 621082

PORTARIA Nº 165/2021 – GABINETE BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, RÔMULO RODOVALHO GOMES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe a Portaria de Consolidação nº 02/2017 no Capítulo V – Da Contratualização, em seu art. 23, item 5;

Considerando a PORTARIA Nº 355 de 02 de fevereiro de 2016 que constituiu a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Convênio nº 01/2016;

Considerando a PORTARIA Nº 792 de 23 de agosto de 2018 que alterou a comissão de acompanhamento da Contratualização do Convênio nº 01/2016;

Considerando a PORTARIA Nº 1.242 de 24 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33769 de 28 de dezembro de 2018, sob o protocolo nº 396287, PORTARIA Nº 55/2021 de 11 de janeiro de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.457 de 12 de janeiro de 2021, sob o protocolo nº 617436, PORTARIA Nº 112/2021 de 19 de janeiro de

2021 publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.467 de 21 de janeiro de 2021, sob o protocolo nº 620186, onde ambas alteraram a composição dos membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Convênio nº 01/2016;

Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/82103, que por meio do Memorando nº 4/2021 DCA1-SESPA de 21 de janeiro de 2021 da Divisão de Organização, Controle e Avaliação do 1º CRS que solicita a substituição de membros da comissão representantes da SESPA.

Resolve:

Art. 1º Substituir Ana Sheyla Falcão Modesto por Cristiana Hühn Nunes de Almeida, como membro suplente da comissão representante da SESPA.

Parágrafo Único: A comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Convênio nº 01/2016 celebrado com o Hospital Divina Providência ficará composta pelos membros abaixo:

Representantes do Hospital Divina Providência:

- Luziene do Socorro Maciel de Sousa, cargo: Coordenadora do Núcleo Interno de Regulação – Membro Titular;

- Terezinha de Jesus Botelho de Araújo, cargo: Coordenadora de Engenharia Hospitalar – Membro Titular e;

- Adalberto Pessoa Rodrigues Neto – Membro Suplente.

Representantes da Secretaria Estadual de Saúde/1º Centro Regional de Saúde:

- Samyele Mota Barbosa, Enfermeira. Matrícula nº 54180627/2 – Membro Titular, e;

- Cristiana Hühn Nunes de Almeida, Odontóloga. Matrícula nº 57175526 – Membro Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 621048

PORTARIA Nº 167, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2020/616088, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilização, imputada, em tese, à empresa Elite Serviços de Segurança, em razão de furto, conforme registrado em Boletim de Ocorrência Policial;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 604, de 04/09/2020, publicada no DOE nº 34.338, de 09/09/2020;

R E S O L V E:

I - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, com Comissão composta pelas servidoras: Venise dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2, Marcilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1, Márcia Cristina Santos Corrêa, matrícula nº 54194574/1, e os Suplentes Nádia Cristina Lima Silva, matrícula nº 57194072/1, Gleice Emanuele Vieira Pinheiro, matrícula nº 57234532/1 e Erick Deutscher Martins Pinho, matrícula nº 57191253/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor empresa Elite Serviços de Segurança;

II - A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de janeiro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 621252

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº. 05/2017 - PROCESSO Nº 2018/557403 E ANEXOS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2017 e restabelecer o reequilíbrio de Preços legalmente permitido.

VALOR: Com o presente reequilíbrio de preços, o valor total do contrato nº 005/2017 passará para R\$ 1.673.029,03 anual (Hum milhão seiscentos e setenta e três mil vinte e nove reais e três centavos) e valor de R\$ 139.419,09 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e nove centavos), conforme se depreendem os valores apresentados no termo de homologação dos preços máximos aceitáveis, referente aos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 04/2016, que foi publicado no DOE nº 34.144 de 17/03/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática: 908338; Elemento de despesa: 339039 e Fonte: 0103002156

DA VIGÊNCIA: 23/01/2021 a 22/01/2022.

Data da assinatura: 22/01/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas previstas no contrato nº 005/2017.

CONTRATADA: Empresa CLARO S.A

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPÃO MARTINS DE BARROS- Secretário

Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de

03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 621072